

01/05/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3573/2026.

**Processo 26.13.000003533-5** - DEFERE, em 01/07/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por ORIVALDO ROCHA BORGES, matrícula 339699, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2026, com base no Laudo Médico Previdenciário 3588/2026.

**Processo 26.13.000003440-1** - DEFERE, em 01/07/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por DAVIRIA GONCALVES DIAS, matrícula 331706/02-1, pensionista por morte, a contar de 01/05/2026, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 3579/2026.

**Processo 26.13.000001985-2** - INDEFERE, em 01/07/2026, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VICENTINA PIRES DA MOTA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 61533, servidora aposentada, por falta de amparo legal, de acordo com o Laudo Médico Previdenciário 3585/2026.

**DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000003743-5** - INDEFERE, em 29/06/2026, o pedido de revisão realizado pelo aposentado GERSON JUNQUEIRA JUNIOR, matrícula 352011, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL DE ABERTURA 067/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**  
**PROCESSO 26.0.000088351-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme o que consta nos autos do Processo nº 26.0.000088351-3 torna público que realizará Concurso Público, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo do cargo de Agente de

Fiscalização, do quadro de pessoal da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, bem como para formação de cadastro de reserva (C.R.), de acordo com a autorização constante no Processo nº 26.0.000002084-1. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal nº 11.496/96, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do presente certame.

## 1. DO QUADRO DE VAGAS

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Reserva de Vagas - Pessoa Negra (PN)</b>	<b>Reserva de Vagas - Pessoa Com Deficiência (PcD)</b>	<b>Reserva de Vagas - Pessoa Transexual e Travesti (PTT)</b>	<b>Requisitos Mínimos/ Escolaridade Exigidos</b>
CP 874	Agente de Fiscalização Municipal	05 + C.R.	01 + C.R.	01 + C.R.	C.R.	Ensino médio completo

1.2. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O Concurso Público será realizado pelo Município de Porto Alegre e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.

2.2. Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargo, com formação escolar de nível médio completo, conforme requisitos de provimento do cargo descrito no item 1.1 deste Edital.

2.3. A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do cargo, dar-se-á por quatro modos:

- Modo de acesso Universal;
- Modo de acesso de Pessoa com Deficiência (PcD);
- Modo de acesso de Pessoa Negra (PN);
- Modo de acesso de Pessoa Transexual e Travesti (PTT).

2.4. O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa com Deficiência, de Pessoa Negra e/ou de Pessoa Transexual e Travesti deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.

2.5. As provas serão aplicadas no Município de Porto Alegre/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.

2.6. As declarações e informações prestadas no Processo de Inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. O Concurso Público consistirá das seguintes etapas de provas:

- Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- Investigação da Vida Progressiva, de caráter eliminatório.

2.8. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

2.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.10. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- Anexo I – Atribuições do Cargo;
- Anexo II – Cronograma de Execução Estimado;
- Anexo III – Conteúdos Programáticos;
- Anexo IV – Perfil Profissiográfico do Cargo;
- Anexo V – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição.

2.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- Extratos, publicados em jornal de grande circulação;
- No *site* da Fundação La Salle: [fundacaolasalle.org.br/concursos](http://fundacaolasalle.org.br/concursos);

d) Em caráter meramente informativo haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre: [prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap).

2.12. O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, nas formas:

a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP 92010-242 - Canoas/RS;

b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;

c) por *e-mail* – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

2.13. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorogado por igual período, uma única vez, a critério do Município de Porto Alegre/RS.

2.14. Constituem base legal dos Concursos Públicos do Município de Porto Alegre/RS, além das demais citadas neste Edital:

a) Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

b) Art. 20, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) Arts. 19, 30, 161 e 190, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial); nº 14.768/2023 (define deficiência auditiva); nº 15.176/2025 (programa nacional de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009;

e) Leis Complementares Municipais nº 346/1995 (reserva de vagas para pessoas com deficiência); e nº 746/2014 (reserva de vagas para pessoas negras);

f) Leis Municipais nº 5.595/1985 (institui o vale transporte) e suas alterações; nº 6.309/1998 (plano de carreira dos funcionários públicos Administração Centralizada do Município); nº 7.532/1994 (vale-alimentação); nº 8.470/2000 e alterações posteriores (indicação de raça, de etnia); nº 14.325/2025 (reserva de vagas para pessoas transexuais e travestis); e nº 1.069/2026 (institui a carreira de Agente de Fiscalização).

g) Decretos Municipais nº 20.681/2020 (regulamenta o sistema de vale-transporte); nº 22.426/2024 (dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Ingresso de Candidatos Negros); e nº 23.579/2025 (dispõe sobre a Comissão Especial de Verificação Identitária para ingresso de candidatos transexuais e travestis).

Porto Alegre, 03 de julho de 2026.

**ELVIO ALBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Atribuições do Cargo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089\\_ce\\_617637\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089_ce_617637_1.pdf)

Anexo II - Cronograma de Execução Estimado

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089\\_ce\\_617637\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089_ce_617637_2.pdf)

Anexo III - Conteúdos Programáticos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089\\_ce\\_617637\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089_ce_617637_3.pdf)

Anexo IV - Perfil Profissiográfico do Cargo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089\\_ce\\_617637\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089_ce_617637_4.pdf)

Anexo V - Procedimentos para Emitir o DAM

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089\\_ce\\_617637\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6089_ce_617637_5.pdf)